ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 03 /2006

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	
ACEITO EM	/	/2006	
APROVADO EM	/	/2006	
REJEITADO EM	/	/2006	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 09 /2006

EM 16 / 01 / 2006

EMENTA

"Cria e extingue Cargos e Funções Câmara Municipal do Rio Grande"

Art. 1º Ficam extintos no quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal do Rio Grande, constantes do anexo II, da Lei Municipal nº. 5.879, de 26 de janeiro de 2004, os Cargos a seguir especificados:

03 Cargos de Assessor Parlamentar – Símbolo CC III
04 Cargos de Coordenador de Bancada – Símbolo CC IV
01 Cargo de Diretor de TV – Símbolo IV

Art. 2º Ficam criados no quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº. 5.879, de 26 de janeiro de 2004, os Cargos a seguir especificados:

01 Cargo de Diretor de TV - Símbolo CC III
01 Cargo de Diretor de Produção de TV – Símbolo CC III
01 Cargo de Diretor de Cerimonial – Símbolo CC III
01 Cargo de Assessor Financeiro e Contábil – Símbolo CC III
01 Cargo de Diretor de Protocolo – Símbolo CC III
01 Cargo de Encarregado Setor de Cópias Reprográficas – Símbolo CC III
01 Cargo de Encarregado Setor de Telefonia e Fax – Símbolo CC III
01 Cargo de Encarregado do Setor de Pessoal – Símbolo CC III
01 Cargo de Diretor do CPD – Símbolo CC III
03 Cargos de Assessor de Comissões Permanentes – Símbolo CC III

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº_____/2006

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	____
ACEITO EM	/	/2006	
APROVADO EM	/	/2006	____
REJEITADO EM	/	/2006	____
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2006

EM ___/____/___

EMENTA

Art. 3º. Fica extinta no Anexo de III, da Lei Municipal nº. 5.879, de 26 de janeiro de 2004, a Função de Diretor Financeiro – Símbolo FDC V e Criada a mesma Função com Símbolo FDC X.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias.

Art. 5º As atribuições dos Cargos criados serão estabelecidas por Resolução de Mesa no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2006.

VISTO

_____
Presidente

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 69/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SECRETÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de JANEIRO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)